

Sumário

PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	
DIVERSOS	14
EXTRATOS	40
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	40
FIPAC	43
LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
EXTRATOS	45
IPC	45
DIVERSOS	45





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023

Aos dias 18 do mês de setembro do ano de 2023, o Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia. nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliada na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com precos registrados. devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 015/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI - EPP CNPJ: 42:199.505/0001-77

ENDEREÇO: Dr. Nunes, n° 82 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21021-370

REPRESENTANTE LEGAL: Suelen Alves da Silva

RG: 21.137.190-1 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ

CPF: 116.334.467-27
TELEFONE: (21) 98185-0008/ (21) 3559-1316/ (21) 2260-1469
E-MAIL:: contato @pimoreeditora.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
031	233	UND	C A IX A CORRESPONDÊNCIA. Caixa de material poliestrieno, acrílico, transparente. Tipo: dupla. Caixa nas seguintes dimensões: 355mm de altura. Características adicionais: com inclinação entric. bandejas. Produto com marca do fabricante. Similer a Dello ou com mesmo padrão de qualidade.	NOVACRIL	R\$ 35,50	R\$ 8.271,50	
VALOR TO	DTAL		R\$ 8.271,50				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 18 DE SETEMBRO de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer **GESTOR DA ATA**

PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI - EPP SUELEN ALVES DA SILVA DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS FORNECEDOR DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2023

Aos dias 18 do mês de setembro do ano de 2023, o Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob





o nº 123.373.517-93, residente e domiciliada na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 015/2023 e seus anexos; CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que sequem:

RAZÃO SOCIAL: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.509.134/0001-33
ENDEREÇO: Rua Jussara, nº 346 – Loja Paraty, CEP: 28.983-252 – Aranuama - RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Louzan Cardoso
RO: 31.811.473-3, EXPEDIDA PELO DETRANIRJ
CPF: 186.918.687-29
ETELEFONE: (22) 9978-4290
E-MAIL: solartecom2022@gmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	263	KG	ARGILA. Argila escolar especial, processada à vácuo, não tóxica, 1kg, escura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KAZ	R\$ 5,28	R\$ 1.388,64

008	240	RL	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, BRANCO. Barbante de algodão, quantidade de fios: nº03; acabamento superficial: cru, cor branca. Fornecido em rolo com 300m. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	POLIÚM	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00
009	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fice, libra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (amarelo ouro). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
010	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores varidads (abbora). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$: 12,74	R\$ 1.847,30
011	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (marrom). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
12	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fice, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (taranja). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
13	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (vermelho). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
14	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (royal). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
15	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (jade). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
16	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (salmão). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
17	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (telha). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30





18	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (verde abacate). Similar a EuroRoma, ou com o mesemo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
19	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (verde esmeratda). Similar a EuroNoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto dew vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
20	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão vigem, 12 fios, fibra virgem e lingimento uniforme, 600g, cores variadas (verde limão). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
21	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tinglimento uniforme, 600g, cores variadas (verde musgo). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do labricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
22	145	RL	BARBANTE ALGODÃO Nº06, COLORIDO. Barbante, 100% algodão virgem, 12 fios, fibra virgem e tingimento uniforme, 600g, cores variadas (vermelho cardeal). Similar a EuroRoma, ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve vir em rolo.	JOKA	R\$ 12,74	R\$ 1.847,30
25	185	UND	BLOCO ADESIVO PARA RECADO. Blaco para recedo; RECADO. Blaco para recedo; (rosa, amarelo, verde e azuli, larguar 76mm e comprimento 76mm. Possiundo adesivo de qualidade e que permite que seja retirade e recolocado sem damíficar papelis ou outras superficies, com 100 forbas cada do produto e marca do fabricante. Similar a Posi-H ou Sick Note ou com o mesmo padrão de qualidade.	КІТ	R\$ 5,26	R\$ 973,10
29	125	UND	CAIXA ORGANIZADORA. Caixa organizadora, medindo aproximadamente 40cmx46cmx64cm, transparente, 78litros, resistente com tampa e travas laterais. O produto deve conter dados de identificação e marca do fabricante.	RICHIOTTO	R\$ 91,97	R\$ 11.496,25
30	874	UND	CAIXA ARQUIVO 35X24. Caixa de material plástico corrugados, na cor azul, impressão personalizada (referência, local, data e contein). Caixa nas seguintes dimensões: 35,0cm de compriemento, 13,0cm de largura e 24,5cm de altura. Produto com os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Dello ou com o mesmo padrão de qualidade	POLIBRÁS	R\$ 4,49	R\$ 11.496,25
35	510	сх	CANETA MARCA-TEXTO AZUL Caneta de plástico, ponta chanfrada, cor azu le tinta à base de águe. Indicado para papéis comuns, fax, cópias e semelhantes. Deve ser fornecido em embalagem com 12 unidades. Produto deve conter dados de identificação e marca do fabricante. Similar a Jocar Office, Pilot ou com o mesmo padrão de qualifiade.	КІТ	R\$ 10,66	R\$ 5.436,60

	_					
43	263	РСТ	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE: Capa de material polipropileno, tipo: 44, transparente, formato 210x297mm, espessura 3mm. Caracteristicas adicionais: capa. Fornecido em pacotes com 100 unidades.	PREAMAR	R\$ 34,91	R\$ 9.181,33
45	195	РСТ	CARTOLINA AMARELA ESCURO. Cartolina de celulose vegetai; gramatura: 180 g/m², nas dimensões: 50cm de comprimento e 66cm de largura, cor: amarela, deve vir em pacote com 100 un. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	VMP	R\$ 70,74	R\$ 13.794,30
46	195	РСТ	CARTOLINA AZUL ESCURO. Cartolina de celulose vegetat; granatura: 190 g/m², nas dimensões: 50cm de comprimento e 66cm de largura, cor. azul, deve vir em pacote com 100 un. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 72,14	R\$ 14.067,30
47	195	РСТ	CARTOLINA VERDE ESCURO. Cartolina de celulose vegetat; gramatura: 180 g/m², nas dimensões: 50cm de comprimento e 66cm de largura, cor: verde, deve vir em pacote com 100 un. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 73,01	R\$ 14.236,95
48	195	РСТ	CARTOLINA PRETA. Cartolina de celulose vegetai; gramatura: 180g, nas dimensões: 50cm de comprimento e 66cm de largura, cor: branca, deve vir em pacote com 100 un. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 33,41	R\$ 6.514,95
50	195	РСТ	CARTOLINA ROSA ESCURO. Cartolina de celulose vegetat; garanatura: 190 g/m², nas dimensões: 50cm de comprimento e 66cm de largura, cor. rosa, deve vir em pacote com 100 un. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 82,59	R\$ 16.105,05
51	195	РСТ	CARTOLINA LAMINADA Cartolina laminada, medindo 48cm x 60cm, gramatura 120g. Utilizado em trabalhos etc. Fornecido em pacote com 20 unidades, corres, prata, dourado, verde, vermelho, azul e rosa. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	VMP	R\$ 27,98	R\$ 5.456,10
55	101	UND	COLA DE CONTATO. Tubo de cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola transparente multiuso, 30g, similar a Cascolar ou com o mesmo padrão de qualidade.	TEK BOND	R\$ 6,98	R\$ 704,98
56	3488	UND	COLA DE ISOPOR. Cola escolar própria para isopor e EVA, solivel em alico de secagem rápida, pesando 90g, com boa aderência, transparente, lavável e atóxica. Indicado para trabalhos artiscios e artesanais. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Acrilex ou com o mesmo padrão de qualidade.	HERO	R\$ 5,08	R\$ 17.719,04
61	525	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA. Refil para pistola quente fina. Tamanho 7,5mmx300m. Pacote com 1kg. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RENDCOLA	R\$ 30,90	R\$ 16.222,50
63	750	РСТ	BOLA DE ISOPOR 150MM. Pacote de bolas de isopor 150mm, resistente e de excelente qualidade, material eps – poliéster expandido. Pacote com Os unidades. Produto com dados de identificação e marca do fabricante.	KLEBER	R\$ 25,22	R\$ 18.915,00
65	750	РСТ	BOLA DE ISOPOR 75MM. Pacote de bolas de isopor 75mm, resistente e de excelente qualidade, material eps — poliéster expandido. Pacote com 25 unidades. Produto com dados de identificação e marca do fabricante.	STYROFORM	R\$ 19,85	R\$ 14.887,50





66	750	РСТ	BOLA DE ISOPOR 100MM. Pacote de bolas de isopor 100mm, resistente e de excelente qualidade, material eps – poliéster expandido. Pacote com 10 unidades. Produto com dados de identificação e marca do fabricante.	STYROFORM	R\$ 19,16	R\$ 14.370,00
67	750	PCT	BOLA DE ISOPOR 50MM. Pacote de bolas de isopor 50mm, resistente e de excelente qualidade, material eps — poliéster expandido	STYROFORM	R\$ 15,71	R\$ 11.782,50
69	750	UND	PLACA DE ISOPOR 15MM. Placa de isopor medindo 50cmx100cm, 15mm de espessura, material eps- poliestireno expandido. Produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ISOPLAC	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
70	750	UND	PLACA DE ISOPOR 20MM. Placa de isopor medindo 50cmx100cm, 20mm de espessura, material eps- poliestireno expandido. Produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ISOPLAC	R\$ 4,94	R\$ 3.705,00
71	750	UND	PLACA DE ISOPOR 30MM. Placa de isopor medindo 50cmx100cm, 30mm de espessura, material eps - poliestireno expandido. Produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ISOPLAC	R\$ 7,29	R\$ 5.467,50
80	143	RL	CORDÃO DE CETIM. Cordão de cetim, conhecido como "rabo de rato" com espessura de 1mm. Rolo de 100 metros, cores variadas (vermelho, roxo, salmão, verde escuro, verde fluorescente, vinho, amarelo, azul, branco, preto, azul claro e azul escuro). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CANDY	R\$ 13,06	R\$ 1.867,58
83	825	RL	CORTIÇA EM PLACA. Cortiça 100% natural, espessura: 6mm, tamanho: 60cmx90cm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SOBREIRO	R\$ 24,96	R\$ 20.592,00
84	353	РСТ	FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX) FINO. Fita adesiva com boa aderiencia. Polisii 12mmx10m. Materiai 12mmx10m. Materiai 12mmx10m. o acrilico. Pacote com 10 rolos, cores variadas (vermelha, verde, amarela, azul, laranja, branco e preto). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KORETCH	R\$ 6,89	R\$ 2.432,17
85	353	UND	FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX) GROSSO. Fita adesiva com boa aderência. Polisil 45mmx40m. Material polipropileno. Cores variadas (vermelha, verde, amarela, azul, laranja, branco e preto). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	FITPEL	R\$5,17	R\$ 1.825,01
86	270	РСТ	ELÁSTICO. Pacote de elástico com 100g. Elástico super resistente, feito com borracha natural. Ideal para prender dinheiro e papéis. Pacote com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MAMUTE	R\$2,94	R\$ 793,80
87	95	сх	ENVELOPE KRAFT OURO. Envelope, material kraft, modelo padrão. Medindo 256x180mm, na cor ouro, gramatura 80g/m². Deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Fornoi ou com o mesmo padrão de qualidade.	SCRITY	R\$ 26,90	R\$ 2.555,50
88	110	сх	ENVELOPE KRAFT OURO. Envelope, material kraft, modelo padrão. Medindo 250x360mm, na cor ouro. gramatura 80g/m². Deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Fornoi ou com o mesmo padrão de qualidade.	SCRITY	R\$ 30,82	R\$ 3.390,20

89	690	сх	ENVELOPE PARA CONVITE. Envelope, modelo convite, tamanho aproximado 160x235, pacote com 100 unidades na cor branca, 80g/m² aproximadamente. Deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Similar a Scrity ou com o mesmo padrão de qualidade.	SCRITY	R\$ 58,43	R\$ 40.316,70
90	690	сх	ENVELOPE SACO BRANCO. Envelope saco. Medindo 16x23cm, gramatura 90g. Deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Aplicação: escritório. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ÔMEGA	R\$ 20,71	R\$ 14.289,90
91	690	сх	ENVELOPE SACO BRANCO. Envelope saco. Medindo 26x36cm, gramatura 90g. Deve ser fornecido em caixa com 50 unidades. Aplicação: escritório. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ÔMEGA	R\$ 15,27	R\$ 10.536,30
92	720	РСТ	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO. Espiral para encadernação, materiai: plástico. Deve ser fornecido em pacote com 100 unidades no diámetro de 09mm, comprimento 330mm, na cor preta. Capacidade para 50 folhas. O produto deve contar com dados de identificação e marca do fabricante.	PLASPIRAL	R\$ 12,97	R\$ 9.338,40
93	720	РСТ	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO. Espiral para encadernação, materiai: plástico. Deve ser fornecido em pacote com 100 unidades no diámetro de 14mm, comprimento 330mm, na cor preta. Capacidade para 85 folhas. O produto deve contar com dados de identificação e marca do fabricante.	PLASPIRAL	R\$ 24,08	R\$ 17.337,60
94	720	РСТ	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO. Espiral para encadernação, material: plástico. Deve ser fornecido em pacote com 60 unidades no diámetro de 23mm, comprimento 330mm, na cor preta. Capacidade para 85 folhas. O produto deve contar com dados de identificação e marca do fabricante.	MARES	R\$ 26,18	R\$ 18.849,60
97	1790	РСТ	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. Papel fotográfico adesivo, tamanho 210mmx297mm, 135g/m², A4, branco, pacote com 20 folhas, à prova d'agua, similar a Off Paper ou com o mesmo padrão de qualidade. O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	MASTERPRINT	R\$ 13,19	R\$ 23.610,10
99	288	RL	FIO DE SILICONE. Rolo de fio de silicone transparente para bijuterias e artesanatos, medindo 100m e espessura de 6mm. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CRISTAL TEC	R\$ 10,49	R\$ 3.021,12
100	150	РСТ	FITA ADESIVA DECORATIVA. Kit de fitas adesivas decorativas com 5 peças. Dimensões aproximadas: 5m de comprimento e 1,5cm de largura.	BRW	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
101	1250	РСТ	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Fita de material polipropileno, tipo dupla face. Medindo aproximadamente 12mm de largura e 30m de comprimento. Cor: incolor. Deve ser formecido em embalagem com 6 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ADELBRÁS	R\$ 19,65	R\$ 24.562,50
102	75	RL	FITA FIXA FORTE. Rolo de fita adesiva fixa forte, similar a 3M. dupla face, transparente, fixação permanente, medindo 19mmx2m. A fita deve suportar até 800g. A fita deve ser capaz substituir pregos e paraflusos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SCOTCH	R\$ 48,99	R\$ 3.674,25
103	2190	РСТ	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (DUREX). Fita de material polipropileno, transparente. Medindo 48mmx50m. Pacote com 10 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ADELBRÁS	R\$ 34,50	R\$ 75.555,00





106	1733	РСТ	FITA ADESIVA CREPE. Fita de material crepe, medindo 18mm de largura e 50m de comprimento, na cor bege. Deve ser fornecido em embalagem com 6 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EUROCEL	R\$ 16,00	R\$ 27.728,00
107	953	РСТ	FITA ADESIVA CREPE. Fita de material crepe, tipo: monoface, medindo 48mm de largura e 50m de comprimento. Cor: transparente. Deve ser fornecido em embalagem com 2 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TAPEFIX	R\$ 17,00	R\$ 16.201,00
108	263	РСТ	FITULHO. Fisitho de material polipropieno, ibpor fino e horizoso. Medindo aproximadamente: Smm de largura. Pacote com 10 unidades. Deve contre uma embalagem com 50 metros cada unidades. Deve cantér uma embalagem com 50 metros cada ouro, amarelo canário, azul claro, azul escuro, chál, larranja, marrom, ouro, piñ, partal, preto, rosa diaro, rosa escuro, roxo, salinão, verde escuro e verde limão. Com dados de lamas com a com ememo padrão de qualidade.	EMFESTA	R\$ 12,38	R\$ 3.255,94
129	48	сх	GIZ ESCOLAR. Caixa de giz branco para lousa, antialérgico, que não solte pó nem suje as mãos. Medindo aproximadamente 6cm de comprimento, 11.5 de largura e 8.5 de altura. A caixa deve vir com 50 bastões. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DELTA	R\$ 4,37	R\$ 209,76
130	48	сх	GIZ ESCOLAR COLORIDO. Caixa de giz colorido para lousa, antialérgico, que não solte po nem suje as mãos. Medindo aproximadamente Ecm de comprimento, 11.5 de largura e 8.5 de altura. A caixa deve vir com 50 bastões. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DELTA	R\$ 5,84	R\$ 280,32
131	155	UND	GLITTER PURPURINA EM PÓ. Glitter 100% PVC metalizado, em pó. pacote com 500g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cor: Amarelo. Material utilizado em decoração, artesanato, trabalhos escolares, artigos de festas e acabamentos em geral.	LANTECOR	R\$ 32,13	R\$ 4.980,15
132	155	UND	GLITTER PURPURINA EM PÓ. Glitter 100% PVC metalizado, em pó. pacote com 500g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cor: Amarelo. Material utilizado em decoração, artesanato, trabalhos escolares, artigos de festas e acabamentos em geral	LANTECOR	R\$ 32,13	R\$ 4.980,15
133	155	UND	GLITTER PURPURINA EM PÓ. Glitter 100% PVC metalizado, em pó. pacote com 500g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cor. Amarelo. Material utilizado em decoração, artesanato, trabalhos escolares, artigos de festas e acabamentos em geral	LANTECOR	R\$ 32,13	R\$ 4.980,15
134	155	UND	GLITTER PURPURINA EM PÓ. Glitter 100% PVC metalizado, em pó, pacote com 500g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cor. Verde. Material utilizado em decoração, artesanato, trabalhos escolares, artigos de festas e acabamentos em geral	LANTECOR	R\$ 32,13	R\$ 4.980,15
135	155	UND	GLITTER PURPURINA EM PÓ. Glitter 100% PVC metalizado, em pó. pacote com 500g. com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cor. Azul. Material utilizado em decoração, artesanato, trabalhos escolares, artigos de festas e acabamentos em geral.	LANTECOR	R\$ 32,13	R\$ 4.980,15

142	280	UND	GRAMPEADOR GRANDE. Grampeador tamanho grande, material metat, tipo: mesa. Tamanho do grampo: 26/6. Características adicionais: depósito de grampos blindado, tipo: prata luxio, para 50 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar Easy Office ou com o mesmo padrão de qualidade.	LAPISPEL	R\$ 22,78	R\$ 6.378,40
148	163	UND	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR ESTENDIDO PLÁSTICO SIMM BRANCO. Grampo de plástico, medinde Comprimento. Inc. medinde de até 600 folhas). O produto deva ser fomecido em pacote com 50 unidades. Aplicação: fixação folhas em processos. Com diados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Dello ou com o mesmo padrão de qualidade	DELLO	R\$ 12,68	R\$ 2.066,84
153	17065	сх	LÁPIS DE COR. Caixa de lápis de cor de madeira, com 12 unidades e cores variadas. Características adicionais: tamanho grande. O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante. Similar a Cis ou com o mesmo padrão de qualidade.	LEO E LEO	R\$ 3,03	R\$ 51.706,95
155	75	UND	LIVRO ATA 200 FOLHAS Livro de papel alta alvura, cor preto, contendo 200 folhas, medindo aproximadamente 300mm de comprimento e 20 folhom de largura. Catracterísticas adicionais: cape dura, com numeração nas páginas e sem margem. Com dados de identificação do produto e marca do tabotacetas. Similar a Spiral ou com o mesmo padrão de qualidade	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,99	R\$ 1.199,25
156	75	UND	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Livro de papel alta alvura, cor preto, contendo 100 folhas, medindo aproximadamente 298mm de comprimento a 203mm de largura e gramatura de 56g/m². Características adicionais: capa dura, com numeração nas páginas e sem margem. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Spiral ou com o mesmo padrão de qualidade.	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,96	R\$ 822,00
158	360	сх	MARCADOR VERDE P QUADRO BRANCO. Marcador especial para quadro branco. especial para quadro branco. especial para quadro branco. especial para quadro branco. especial para quadro para especial especial para la contra especial especial para especial especial especial para especial e	кіт	R\$ 109,99	R\$ 39.596,40
160	360	UND	MARCADOR ROXO (VIOLETA) PI OLUMPO BRANCO quadro processor quadro parace quadro parace quadro parace quadro prota macia para não danifaca o quadro. Apaga facilmente. Porta de polideste d'omm. Espessura de escrita 2.3mm. Tinta especial abustitutivos. Similar a Pilot ou com o mesmo padrão de qualidade. O produt delve vir acompanhado de identificação e marca do tabicantificação e	кіт	R\$ 109,99	R\$ 39.596,40
161	360	UND	MARCADOR LARANJA P/ QUADRO BRANCO. Marcado sepecial para quadro tranco, sepecial para quadro tranco, sepecial para quadro tranco, grande durabilidade. Porta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Porta de polideste 6 norm. Espessura de escrita 2.3mm. Tinta especial na cor laranja. Refil e porta subotituíveis. Similar a Pilot ou qualidade. O product dolev vir acompanhado de identificação e marca do fabilicante	КІТ	R\$ 109,99	R\$ 39.596,40





			T			
164	285	UND	MASSA P/MODELAR. Pote de massa para modelar, 500g, para uso escolar ou entretenimento. Indicada para crianças acima de 3 anos. Não atóxica, base de amido, cores variadas (amarelo). Similar a Acritex ou com o mesmo padrão de qualidade. Produto deve vir acompanhado de identificação e marca do fabricante.	иті виті	R\$ 9,61	R\$ 2.738,85
165	285	UND	MASSA P/ MODELAR. Pote de massa para modelar, 500g, para uso escolar ou entretenimento. Indicade para crianças acima de ambiento de discriza, base de amido, cores variadas (azul). Similar a Acriter ou com o mesmo padrão de qualidade. Produto deve vir acompanhado de identificação e marca do fabricante.	UTI GUTI	R\$ 9,63	R\$ 2.744,55
166	285	UND	MASSA P/ MODELAR. Pote de massa para modelar, 500g, para uso escolar ou entretenimento. Indicade para crianças acima de 3 anos. Não atóxica, base de amido, cores variadas (laranja). Similar a Acritez ou com o mesmo padrão de qualidade. Produto deve vir acompanhado de identificação e marca do fabricante.	UTI GUTI	R\$ 9,61	R\$ 2.738,85
170	563	РСТ	PALITO DE MADEIRA 10CM. Palillo de madeira, formato chato, medindo 10cm de comprimento. Aplicação: picolé. O produto deve ser fornecido em saco de 100 unidades, incolor. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Theoto ou com o mesmo padrão de qualidade.	тнеото	R\$ 3,31	R\$ 1.863,53
171	563	РСТ	PALITO DE MADEIRA 25CM. Pallto de madeira, formato roliço, medindo 25cm de comprimento. Aplicação: espetinho com 100 compressor de compressor	ТНЕОТО	R\$ 4,83	R\$ 2.719,29
173	238	РСТ	PAPEL 40KG. Folha de papel 40kg, branco, 150g, dimensões de 66x96 cm. Pacote com 250 folhas. O produto deve ser fornecido com identificação e marca do fabricante. Similar a Chamequinho ou com o mesmo padrão de qualidade.	CHAMBRIL	R\$ 194,15	R\$ 46.207,70
174	13	РСТ	PAPEL A3. Folha de papel sulfite, medindo 297x420. Granatura 75 g, cor brance. Produto deve ser fornecido en caixa com 05 resmas contendo 500 folhas cada. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Chamex ou com o mesmo padrão de qualidade.	CHAMEX	R\$ 35,02	R\$ 455,26
175	685	РСТ	PAPEL VERGÉ A4. Folha de papel vergé A4, acabamento rugoso e resistente a altas temperaturas, pacote com 50 unidades. Similar a Usapel ou com o mesmo padião de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFF PAPER	R\$12,08	R\$ 8.274,80
176	173	РСТ	PAPEL CAMURÇA. Papel camurça medindo 40x60, pacote com 25 unidades, cores diversas (verde claro, vermelho, azul, rosa, preto, amarelo, bege, marrom, cinza, branco, marinho, verde escuro, violeta, lilás e pink). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 32,48	R\$ 5.619,04
177	8	RL	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT. Bobina de papel semi kraft, medindo 60cm, 80g	ON PAPER	R\$ 66,11	R\$ 528,88
178	143	РСТ	PAPEL A4 AMARELO. Folhas A4 sulfiles, cor amarelo; material: papel alcalino; comprimento: 297mm e 210mm de largura. Aplicação: impressora laser e jato de tinta; gramatura: 75 g/m². Produto deve ser fornecido em pacote com 100 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Chamex ou com o mesmo padrão de qualidade	REPORT	R\$ 5,17	R\$ 739,31

179	143	РСТ	PAPEL A4 AZUL. Fothas A4 sulfite, cor azui; material; papel alcalinio, comprimento: 297mm e 210mm de langura. Aplicação: impressora laser e jato de tinta; impressora laser e jato de tinta; deve ser formecido em pacote com 100 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Chamex ou com o mesmo padrão de qualidade.	REPORT	R\$ 5,11	R\$ 730,73
180	143	РСТ	PAPEL A4 VERDE. Folhas A4 sulfite, cor verde; material: papel acalanio, comprimento: 297mm e acalanio, comprimento: 297mm e proposition de compressora lasare a jato de linta; gramastura: 75 gm/P. Product deve ser formecido em pacote com 100 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Chamsou ou com o mesmo padrão de qualidade	REPORT	R\$ 5,19	R\$ 742,17
181	143	РСТ	PAPEL A4 ROSA, Fothus A4 suffile, cor rosas, material; pape le 210mm de largura. Aplicação: 210mm de largura. Aplicação: impressons laser e jain de lintal; gramstura. 75 g/m². Produto deve ser formecido em pacote com 100 fothus. Com dados de identificação do produto e marca do fabricanta. Similar a Chamero ou com o mesmo padrão de qualidade.	REPORT	R\$ 4,92	R\$ 703,56
182	233	сх	IAPEL A. F. Chasa de papel A., or or branca, material acalino. Nederino 297mm de compriente o 297mm de largura. Aplicação: impressora laser e jato de tina; gramatura 75g/m². Produto deve ser fornecido em casiax com 10 resmas contendo 500 folhas cada. Com dados de identificação do produto emarca do fabricanta. Similar a Chamex ou com o mesmo padrão de qualidade.	RINO	R\$ 137,10	R\$ 31.944,30
184	300	RL	PAPEL CONTACT AZUL. Folha de papel autoadesivo, material plástico. Tipro contact, cor azul. Medindo aproximadamente 450mm de largura. Produto deve ser fornecido em rolo com 2 metros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	STICK FIX	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
187	400	UND	PAPEL CARTÃO, Papel material celulose vegetal; gramatura 225 g. largura: 48cm e comprimento: 68cm. Cores variadas (branco, vermelho, verde, amarelo, preto, azul, itanaja, verde, roxo e rosa). Produto deve ser fornecido na embalagem com 10 unidades cada cor. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 14,51	R\$ 5.804,00
188	580	РСТ	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO. Papel para impressão, formato ispor casca do evo. Médidos do manda ispor casca do evo. Médidos do manda de Largura Gramator 180 q. cor. branco. Características actionais: teuturado. Deve ser formecido em pacote com 50 unidades. Com datos de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Usapel ou com o mesmo padrão de qualidade.	OFF PAPER	R\$ 16,46	R\$ 9.546,80
189	580	РСТ	PAPEL CASCA DE OVO MARFIM. Papel para impressão, formato ispo caso de ovo. Médindo 23/7mm do Médindo 2	OFF PAPER	R\$ 14,45	R\$ 8.381,00
190	713	РСТ	PAPEL CREPOM. Folhas de papel crepom VMP, medindo 48cmx2m, pacote com 10 unidades. Cores variadas (verdedare, verde escuro, vermelho, azul daro, azul escuro, rosa, preto, amarelo, marrom, cinza, branco, violeta e iliás). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 15,00	R\$ 10.695,00





191	1448	РСТ	PAPEL COLORSET. Papel colorset A4, medindo 210mmx297mm, gramatura: 180 g. Pacote com 50 fothas. Cores variadas (azul, branco, preto, rosa, vermelho, amarelo, verde, laranja e roxo). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	кіт	R\$ 17,69	R\$ 25.615,12
193	165	РСТ	PAPEL KRAFT OURO. Folha de papel tipo kraft, cor ouro, medindo 80x120, pacote com 100 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SCRITY	R\$ 96,76	R\$ 15.965,40
194	135	РСТ	PAPEL LAMINADO. Papel laminado impresso com cores vibrantes e brilho intenso, medindo 60x48, pacote com 40 rolos. Cores variadas (verde, azul, amarelo, vermelho, rosa e prata). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 28,97	R\$ 3.910,95
195	188	РСТ	PAPEL A4 FLUORESCENTE. Papel estilo lumipaper fluorescente neon. Pacote com 20 folhas. Cores variadas (roxo, amarelo, verde e rosa). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 13,98	R\$ 2.628,24
196	90	РСТ	PAPEL MICROONDULADO. Papel estilo micro ondulado, medindo 48cmx80cm, verso liso produzido em papel kraft, cores variadas (amarello, verde, rosa, azul, marrom, vermelho, preto, roxo e branco). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 4,49	R\$ 404,10
197	130	РСТ	PAPELÃO PARANÁ. Papel reciclado, nº60, medindo 80x100, cor branca. Produto deve ser fornecido em pacote com 5 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARPAX	R\$ 34,85	R\$ 4.530,50
198	120	РСТ	PAPEL SEDA. Folha de papel seda, de material celulose vegetal, medido 60x48cm. Nas cores: branca, azul, vermelho, soma cores: branca, azul, vermelho, Gramatura-18g, deve ser formecido em pacote com 10u unidades cada. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Moopel ou com o mesmo padrão de qualidade.	VMP	R\$ 20,28	R\$ 2.433,60
199	71	РСТ	PAPEL SILHUETA (PAPEL GLACÉ LUSTROSO). Papel silhueta medindo 50x60cm, nas cores amarelo, verde, azul, vermelho, laranja e cinza. Pacote com 40 unidades cada. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFF PAPER	R\$ 12,11	R\$ 859,81
203	438	UND	PASTA CATÁLOGO. Pasta rarquio tipo catilogo, materiat: papella revestido, Medindo 255mm de largura e 350mm de 255mm de largura e 350ms de altura, cor preta. Características adicionais: com plásticos, prendedor interno colchetes, tramanho: oficio. Capacidade: 100 folhas. Deve ser fornecido em unidades. Com dados de identificação do produto emarca do fabricante. Similar a Plastpark ou com o mesmo padrão de qualidade.	ACP	R\$ 15,74	R\$ 6.894,12
206	850	UND	PASTA COM ELÁSTICO 4CM. Pasta arquivo de plástico corrugado, medindo 335x40x235mm. Com bas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento en terminações em plástico, cores diversas em plástico, porta em plástico, porta em plástico, porta em plástico, parta em plástico, part	POLIBRÁS	R\$ 4,40	R\$ 3.740,00
207	850	UND	PASTA COM ELÁSTICO 6CM. Pasta arquivo de plástico corrugado, medindo 335602256mm. Com bas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminações em plásticos, cores diversas (transparente, azul, cinza, preta e verde). Similar a Dello ou com mesmo padrão de qualidade. Dados de identificação do Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	POLIBRÁS	R\$ 3,91	R\$ 3.323,50

214	1088	UND	PINCEL DESENHO Nº06. Pincel para desenho, cabo de madeira, ponta tipo chato, cerda sintética, tamanho 06. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	R\$ 1,50	R\$ 1.632,00
215	1088	UND	PINCEL DESENHO Nº08. Pincel para desenho, cabo de madeira, ponta tipo chato, cerda sintética, tamanho 08. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	R\$ 1,57	R\$ 1.708,16
216	1088	UND	PINCEL DESENHO Nº10. Pincel para desenho, cabo de madeira, ponta tipo chato, cerda sintética, tamanho 10. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO E LEO	R\$ 1,77	R\$ 1.925,76
217	1088	UND	PINCEL DESENHO Nº20. Pincel para desenho, cabo de madeira, ponta tipo chato, cerda sintética, , tamanho 20. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO E LEO	R\$ 3,78	R\$ 4.112,64
218	1106	сх	PINTURA A DEDO. Caixa de pintura a dedo, com 6 cores variadas com 15 mid cada. Podendo ser aplicada com dedo, pincel ou esporja. Sollivel em água e cores vivas. Tinta lavivel. Não tóxico e com certificado do Inmetro. Similar a Acrilea cu ra Ebert-Castelli. com o mesmo padrão de qualidade. O produto deve vir a companhado de identificação e marca do fabricante.	MARIPEL	R\$ 5,51	R\$ 6.094,06
220	263	UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL Pistola aplicadora, bivolt, gatilho anatômico, aplicação: colagem; espessura do bastão: 11.0 a 12mm. Produto deve ser fornecido em unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	VONDER	R\$ 100,14	R\$ 26.336,82
225	111	UND	QUADRO BRANCO 120X90. Quadro branco, medindo 120X909, fixação invisível, tampo em chapa de fibra de madeira e cor brilhante, para uso de marcador de quadro branco. Deve vir acompanhado de kit para instalação e porta apagador.	CORTIART	R\$ 95,12	R\$ 10.558,32
227	111	UND	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA. Quadro de avisos de cortiça, com moldura de madeira, medindo 60x40cm. Deve ser fornecido em unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Go Officce ou com o mesmo padrão de qualidade.	GO OFFICE	R\$ 25,42	R\$ 2.821,62
228	13	UND	QUADRO DE PLANEJAMENTO MENSAL. Quadro branco, medindo 60x90cm, moldura de alumínio e superficie de secagem rápida. O quadro deve vir com espaço para data, mês, e separado por dias da semana.	CORTIART	R\$ 64,00	R\$ 832,00
229	788	UND	RÉGUA ACRÍLICO 40CM. Régua em acrílico, resistente, 40cm. Deve ser fornecido em unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	WALEU	R\$ 5,29	R\$ 4.168,52
232	2050	UND	TECIDO JUTA. Tecido de fibra natural tipo juta, cor natural, com ourelar laterais e medindo 1 md largura. Deve ser fornecido em metro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MALU	R\$ 10,94	R\$ 22.427,00
233	7950	UND	TELA PARA PINTURA. Tela branca para pintura, tecido 100% algodão, sem adição de clareadores, medindo 30x40cm, moldura de madeira. Item deve vir em plástico transparente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LUARTE	R\$ 9,48	R\$ 75.366,00
234	863	UND	TESOURA PICOTE. Tesoura de picote para tecido, papel, couro e EVA, com 4 láminas de cortes diferentes. Material plástico, borracha e aço. Deve ser fornecido em unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KAZ	R\$ 23,60	R\$ 20.366,80





237	1695	сх	TINTA GUACHE 15ML Tinta guache cuja composição é: resina vinicala/água/pigmento/cargas e conservantes. Deve ser fornecido em conjunto com 12 frascos de cores variadas e 15ml cada. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante Similar a Acrillex ou com o mesmo padrão de qualidade	КІТ	R\$ 8,93	R\$ 15.136,35
248	20	сх	TINTA PRETA P/ CARIMBO. Tinta à base de água, na cor preta, 40ml, podendo ser usada em todos os tipos de almofadas. Similar a Radex ou com o mesmo padrão de qualidade. Caixa com 12 unidades. O produto deve conter identificação e marca do fabricante.	RADEX	R\$ 33,13	R\$ 662,60
249	20	UND	TINTA VERMELHA P/ CARIMBO. Tinta à base de água, na cor vermelha, 40ml, podendo ser usada em todos os tipos de almoladas. Similar a Radex ou com o mesmo padrão de qualidade. Caixa com 12 unidades. O produto deve conter identificação e marca do fabricante.	RADEX	R\$ 32,97	R\$ 659,40
250	20	UND	TINTA AZUL P/ CARIMBO. Tinta à base de água, na cor azul, 40ml, podendo ser usada em todos os tipos de almofadas. Similar a Radex ou com o mesmo padrão de qualidade. Caixa com 12 unidades. O produto deve conter identificação e marca do fabricante.	RADEX	R\$ 32,99	R\$ 659,80
251	125	RL	VELCRO COM ADESIVO. Fita de velcro, medindo 25mm, cor preta, "fémea e macho". Deve ser fornecido em rolo com 1 metro. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CÍRCULO	R\$ 9,70	R\$ 1.212,50
253	220	RL	VIÉS LISO. Viés de poliéster, tipo liso. Nas cores branco, medindo 25mm de largura. Deve ser fornecido em rolo com 20 metros cada cor, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FITEX	R\$ 6,45	R\$ 1.419,00
255	220	RL	VIÉS LISO. Viés de poliéster, tipo liso. Nas cores azul, medindo 25mm de largura. Deve ser fornecido em rolo com 20 metros cada cor, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FITEX	R\$ 7,35	R\$ 1.617,00
257	220	RL	VIÉS LISO. Viés de poliéster, tipo liso. Nas cores vermelho, medindo 25mm de largura. Deve ser fornecido em rolo com 20 metros cada cor, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FITEX	R\$ 7,38	R\$ 1.623,60
259	250	сх	VISOR TRANSPARENTE P/ PASTAS SUSPENSAS. Visor de plástico, tipo encaixe, aplicado em pastas suspensas. Caixa com 50 unidades. Deve ser fornecido com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DELLO	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00
260	750	РСТ	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. Plástico para plastificação "pouch film" A4, 220x307. Pacote com 100 unidades cada. Deve ser fornecido com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MAR PAX	R\$ 80,66	R\$ 60.495,00
263	800	UND	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO. Marcador de página, cores neon, modelo seta, medindo aproximadamente 12x44mm e com 5 cores cada cartela. Deve ser fornecido com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
264	1163	UND	LIXA D'ÁGUA. Lixa d'água, nº 180, preta, medindo 23x28cm, resistente à quebras e descascamento. Deve ser fornecido com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NORTON	R\$ 1,06	R\$ 1.232,78

265	500	сх	GRAMPO GALVANIZADO 106/04. Grampo para grampeador, 106/04 de aço, caixa com 5000 grampos, cor prata. Dimensões aproximadas: 6cm de comprimento, 11.5cm de largura e 2cm de altura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Acc ou com o mesmo padrão de qualidade.	JOCAR OFFICE	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
266	1110	сх	COLA RELEVO (IDIMENSIONAL). Cola dimensional 3D, 20ml, caixa com 6 potes plásticos, cores diversas. Similar a Acrilex ou com o mesmo padrão de qualidade. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ART TEEN	R\$ 9,61	R\$ 10.667,10
269	233	RL	ELÁSTICO LASTEX. Rolo de elástico tipo lastex, medindo (0,6mmx500m, nas cores preto e branco. Rolo com 100 metros. Pacote com 10 tubos cada. Deve ser fornecido com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SÃO JOSÉ	R\$ 6,77	R\$ 1.577,41
270	675	РСТ	ABRAÇADEIRA DE NYLON. Braçadeira medindo 400x7,6mm, na cor brancaltransparente. Pacote com 50 unidades. Deve ser fornecido com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRX	R\$ 29,93	R\$ 20.202,75
271	500	сх	GRAMPO 23/06. Grampo para grampeador, 23/06, caixa com 1000 grampos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Acc ou com mesmo padrão de qualidade.	JOCAR OFFICE	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
272	500	сх	GRAMPO 23/08. Grampo para grampeador, 23/08, caixa com ogrampos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Acc ou com mesmo padrão de qualidade	JOCAR OFFICE	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
276	1500	сх	CLIPS DE AÇO NIQUELADO N®8/0. Caixa com 500g. Produto com dados de identificação e marca do fabricante. Produto similar a Acc ou com o mesmo padrão de qualidade.	вассні	R\$ 16,89	R\$ 25.335,00
277	1500	сх	CLIPS DE AÇO NIQUELADO №2/0. Caixa com 500g. Produto com dados de identificação e marca do fabricante. Produto similar a Acc ou com o mesmo padrão de qualidade.	ВАССНІ	R\$ 16,89	R\$ 25.335,00
278	825	РСТ	PAPEL CELOFANE. Rolo de papel celofane multicores, 90x1.00, pacote com 50 unidades. Cores variadas (transparente). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 38,03	R\$ 31.374,75
279	825	РСТ	PAPEL CELOFANE. Rolo de papel celofane multicores, 90x1.00, pacote com 50 unidades. Cores variadas (transparente, vermelho, azul, amarelo e verde). Com dados de identicação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 38,03	R\$ 31.374,75
280	825	РСТ	PAPEL CELOFANE. Rolo de papel celofane multicores, 90x1.00, pacote com 50 unidades. Cores variadas (transparente, vermelho, azul, amarelo e verde). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 38,03	R\$ 31.374,75
281	1500	РСТ	PAPEL CELOFANE. Rolo de papel celofane multicores, 90x1.00, pacote com 50 unidades. Cores variadas (transparente, vermelho, azul, amarelo e verde). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 38,03	R\$ 57.045,00
282	345	PCT	PAPEL CELOFANE. Rolo de papel celofane multicores, 90x100, pacote com 50 unidades. Cores variadas (transparente, vermelho, azul, amarelo e verde). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	R\$ 38,03	R\$ 13.120,35





284	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (azul claro). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
285	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (azul escuro). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
286	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (roxo). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
287	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (lilás). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
288	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (amarelo ouro). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
289	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (amarelo canário). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
290	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (verde claro). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
291	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (verde escuro). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
292	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (cinza). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
293	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (preto). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
294	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (branco). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
295	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (marrom). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
296	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (bege). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
297	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (marfim). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
298	345	мт	FELTRO. Feltro medindo 1mx1,40m, fornecido em metros de cores variadas (vinho). Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25
313	300	UND	ORGANIZADOR DE MESA. Organizador de acrílico transparente com compartimento para canetas, bloco de anotações e clips.	WALEU	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00
314	850	мт	TECIDO DE ALGODÃO CRU. Tecido de algodão cru, 1mx1,60.	CENTRAL TECIDOS	R\$ 10,83	R\$ 9.205,50
315	525	UND	RÉGUA DE FERRO. Régua de aço inox, medindo 100cm. O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	AÇO INOX	R\$ 35,00	R\$ 18.375,00
316	278	RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (branco). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62	R\$ 3.508,36

317	278		RL	FITA GRELOT (GRELŌ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (preto). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
318	278		RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (rosa). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
319	278		RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (azul). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
320	278		RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (vemelho). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
321	278		RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (verde). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
322	278		RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (amarelo). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
323	278		RL	FITA GRELOT (GRELŌ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (laranja). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
324	278		RL	FITA GRELOT (GRELÔ). Fita de rolo grelot pompom de 8mm e medindo 10m, cores diversas (roxo). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	NYBC	R\$ 12,62		R\$ 3.508,36
325	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas (branco). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
326	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas preto). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
327	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas (rosa). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
328	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas (azul). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
329	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas (vermelho). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
330	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas (verde). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
331	278		RL	SIANINHA. Rolo de sianinha de 5mm e medindo 10m, cores diversas (amarelo). O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ROMA	R\$ 5,96		R\$ 1.656,88
332	165		сх	CANETA DE TECIDO. Kit de caneta para tecidos contendo 12 unidades. Cores variadas e ponta dupla. Similar a Magic Color ou com o mesmo padrão de qualidade. O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	ACRIPEN	R\$ 57,28		R\$ 9.451,20
336	700		UND	AVENTAL ADULTO. Avental tamanho adulto, pvc branco. O produto deve vir com dados de identificação e marca do fabricante.	DAC	R\$ 8,30		R\$ 5.810,00
		VALO	R TOTAL				R\$ 1.663.9	902,04





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS 31

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 18 DE SETEMBRO de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer GESTOR DA ATA

> SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Gabriela Louzan Cardoso DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS FORNECEDOR DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023

Aos dias 18 do mês de setembro do ano de 2023, o Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Otoni de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliada na domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 015/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44,929,522/0001-48
ENDEREÇO; ROd, Amaral Peixoto, KM 83 n° 1200 LJ. 02-Haway
REPRESENTANTE LEGAL: Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
RC: 25648092; EXPEDIDA PELO DIC/RJ
CPF: 137,590,797-25
TELEFONE: (22) 99933-2233
F-MAIL: mhtcomercio11 @gmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	VA	LOR TOTAL
032	180	und	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. Calculadora com 12 digito; tipo: mesa; aplicação: financeira; fonte alimentação: bateria; tensão: 12; sem impressão. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Kaz ou com o mesmo padrão de qualidado.	KAZ	R\$ 16,33	R\$	2.939,40
081	865	und	CORRETIVO LÍQUIDO. Produto deve ser fornecido em frasoc om a s e g uj int es características: base d'agua, secagem rápida, não tóxico, sem odor. Ideal para uso escolar. Aplicação: papel comum, volume: 18ml. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar a Bic ou com o mesmo padrão de qualidados.	KAZ	R\$ 1,85	R\$	1.600,25
FITA ADESIVA FINA TRANS PARENTE						R\$	9.405,00
/ALOR TOTAL							R\$ 13.944,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS





3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa:

Arraial do Cabo, 18 DE SETEMBRO de 2023

Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer GESTOR DA ATA

> MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães" DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS FORNECEDOR DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Aos dias 07 do mês de Outubro do ano de 2022, o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através da Secretaria Municipal de Governo, na figura do Secretário Municipal de Governo, Sr. Thiago Félix dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 121521546, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e precos.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado.

A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal Governo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022 e seus anexos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA BRASIEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC CNP.: 17.162.28000001.37 EMDERCEO; AV. Baráo Homen de Melo, nº 2681, Sala 101-102, Belo Horizonte/MG REP.RESENTANTE LEGAL: Jorge Lasmar Júnior RG: 103460, especifica pelo CREA MG CPF: 164.394.886-15

TELEFONE: (31) 2102-5510 E-MAIL: diretoria@ebec-sa.com.bi

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	V A L O R U N I T Á R I O MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
001	5	UND.	Do veiculo tipo van para no mínimo 16 passageiros. 30 (1768) anos de uso. Cor branca preferenciamente, contendo no mínimo as seguintes específicações: motor dianteiro, turbo desel 2.280 (cilindras, 130 cavalos, 4 cilindros verticais em linha, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS, porta lateral e traseira, vidros cilmatizados, tacógrafo, travas elétricas, vidros cilentíco. Com GPS incluso. Com manutenção e ilmegra incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustivel incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso. Sem pedágio incluso.	R\$7.700,00	R\$38.500,00	R\$462.000,00
003	22	UND.	Do veiculo tipo Pick ups utilitárias 4 x 4, com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes específicações: 4 portas, cabine dupla com caçamba, motor movido a diesel, turbo, intercooler, potência do motor hão interior a 14 c, cámbio com 05 marchas à frente e utila 16, air bag duplo, direção hidráulica utila utila com Bluetooth/mp3/36/Aux/pen drive; direção hidráulica; travas elétricas, ar condicionado, airbaga frontais; navegador GPS para localização de nedereços endiciação de rotar or da padrão, capacidade mínima de carga de 1000 kg. Com GPS incluso. Com manutenção e limpora nicluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustivel incluso. Sem motorista incluso. Sem pedaglo incluso.	R\$6.600,00	R\$145.200,00	R\$1.742.400,00



seguro total incluso. Čom quilometragem livre. Sem combustivel incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso	Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso	0 R\$8.500,00 R\$102.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.306.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Governo e os órgãos participantes não serão obrigados contratar os serviços referidos na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo 07 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA BRASIEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC

Jorge Lasmar Júnior FORNECEDORA

DECRETOS

DECRETO Nº 4.019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do

art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4° e 5° da Lei Orçamentária Anual - LOA n° 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 491.892,49** (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
2660	1554	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.14.00.00	R\$ 25.790,25
2660	1555	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.39.00.00	R\$ 60.000,00
2660	1556	0000	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.000,00
2660	1557	0000	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.39.00.00	R\$ 33.819,37
2660	1558	0000	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
2660	1559	0000	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.39.00.00	R\$ 23.208,23
2660	1553	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.36.00.00	R\$ 110.000,00
2660	1418	0000	07.001.03.08.244.0014.2049	3.3.90.39.00.00	R\$ 45.065,58
2660	1560	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
2660	1561	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$ 34.397,83
2669	1565	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.36.00.00	R\$ 873,07
2669	1562	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 56.173,70
2669	1563	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$ 32.564,46
TOTAL					R\$ 491.892,49

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2660 — Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e da Fonte de Recurso 2669 — Outros Recursos Vinculados à Assistência, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2022, sob os processos administrativos nº 2002/2023 e 5587/2023.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 4.020 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o valor de R\$ 3.985.000,00 (três milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
1541	1519	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 800.000,00
1541	1520	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.300.000,00
1541	1521	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.13.00.00	R\$ 110.000,00
1541	1522	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.91.13.00.00	R\$ 330.000,00
1541	1523	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	3.3.90.08.00.00	R\$ 1.000,00
1541	1524	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 250.000,00
1541	1525	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.11.00.00	R\$ 230.000,00





1541	1526	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.13.00.00	R\$	50.000,00
1541	1527	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.91.13.00.00	R\$	50.000,00
1541	1528	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	3.3.90.08.00.00	R\$	1.000,00
1541	1529	1070	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$	100.000,00
1541	1530	1070	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.11.00.00	R\$	300.000,00
1541	1531	1070	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.13.00.00	R\$	50.000,00
1541	1532	1070	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.91.13.00.00	R\$	80.000,00
1541	1533	1070	18.001.003.12.365.0018.2083	3.3.90.08.00.00	R\$	1.000,00
1541	1534	1070	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.04.00.00	R\$	20.000,00
1541	1535	1070	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.11.00.00	R\$	100.000,00
1541	1536	1070	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.13.00.00	R\$	20.000,00
1541	1537	1070	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.91.13.00.00	R\$	20.000,00
1541	1538	1070	18.001.003.12.366.0018.2084	3.3.90.08.00.00	R\$	1.000,00
1541	1539	1070	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$	100.000,00
1541	1540	1070	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.11.00.00	R\$	30.000,00
1541	1541	1070	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.13.00.00	R\$	20.000,00
1541	1542	1070	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.91.13.00.00	R\$	20.000,00
1541	1543	1070	18.001.003.12.367.0018.2086	3.3.90.08.00.00	R\$	1.000,00
TOTAL	TOTAL					3.985.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 3.985.000,00** (três milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais), na fonte de recurso 1541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF, conforme processo administrativo nº 5560/2023.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS Prefeito

DECRETO Nº 4.021 DE 27 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022. **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Instituto de Previdência Cabista, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.823.648,90 (onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	917	0000	10.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 400.000,00
1501	922	0000	10.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1802	492	0000	03.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 20.000,00
1802	503	0000	03.001.001.09.122.0001.2003	3.3.90.47.00.00	R\$ 20.000,00
2573	1347	0000	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
1500	1017	1001	18.001.001.12.367.0018.2086	3.1.90.13.00.00	R\$ 200.000,00
1500	1218	0000	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1501	33	0000	02.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
1501	171	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00

1501	275	0000	02.011.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 60.000,00
1501	276	0000	02.011.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 8.000,00
1500	61	0000	02.003.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 50.000,00
1500	291	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
1500	297	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 5.000,00
1501	331	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 70.000,00
1501	332	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 5.000,00
1501	150	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 20.000,00
1501	413	0000	02.017.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 5.000,00
1501	250	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 140.000,00
1501	251	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 30.000,00
1501	215	0000	02.008.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
1501	216	0000	02.008.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 22.000,00
1501	187	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.000,00
1501	190	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 30.000,00
1501	90	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 125.000,00
1501	91	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 42.000,00
1704	342	0000	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 975.338,60
2704	1544	0000	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 472.669,30
1573	1073	0000	18.001.002.12.365.0018.2.076	3.3.90.39.00.00	R\$ 800.000,00
1573	1083	0000	18.001.002.12.365.0018.2.077	3.3.90.39.00.00	R\$ 800.000,00
1573	1049	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000.000,00
1573	1112	0000	18.001.002.12.366.0018.2.078	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
1573	1030	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.500.000,00
2573	1545	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
2573	1358	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
2573	1546	0000	18.001.002.12.365.0018.2.076	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
2573	1547	0000	18.001.002.12.365.0018.2.077	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
2573	1548	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1549	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1550	0000	18.001.002.12.365.0018.2.076	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1551	0000	18.001.002.12.365.0018.2.077	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
2573	1552	0000	18.001.002.12.366.0018.2.078	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
1621	1564	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.32.00.00	R\$ 160.636,00
1635	1476	0000	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 7.005,00
1704	210	0000	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.000,00
	•	•	•	-	R\$ 11.823.648.90

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de 11.823.648,90 (onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	289	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 500.000,00
1802	490	0000	03.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 40.000,00
2573	1359	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.000.000,00
1500	983	1001	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.13.00.00	R\$ 80.000,00
1500	1220	0000	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.92.00.00	R\$ 30.000,00
1500	995	1001	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1500	1002	1001	18.001.001.12.365.0018.2083	3.1.91.13.00.00	R\$ 50.000,00
1500	1008	1001	18.001.001.12.366.0018.2084	3.1.90.13.00.00	R\$ 20.000,00
1500	1018	1001	18.001.001.12.367.0018.2086	3.1.90.94.00.00	R\$ 7.000,00
1500	1020	1001	18.001.001.12.367.0018.2086	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1500	1003	1001	18.001.001.12.365.0018.2083	3.3.90.08.00.00	R\$ 3.000,00
1500	1011	1001	18.001.001.12.366.0018.2084	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1501	34	0000	02.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 20.000,00
1501	170	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
1501	274	0000	02.011.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 60.000,00
1501	281	0000	02.011.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 8.000,00





1500	456	0000	02.019.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$	30.000,00	
1500	386	0000	02.015.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$	20.000,00	
1500	290	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$	15.000,00	
1501	330	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	75.000,00	
1501	149	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$	20.000,00	
1501	414	0000	02.017.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$	5.000,00	
1501	289	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	569.000,00	
1704	229	0000	02.008.001.15.451.0009.1.012	4.4.90.51.00.00	R\$	120.000,00	
1704	247	0000	02.008.001.15.452.0009.1.018	4.4.90.51.00.00	R\$	345.006,08	
1704	238	0000	02.008.001.15.451.0009.1.021	3.3.90.39.00.00	R\$	326.188,15	
1704	240	0000	02.008.001.15.451.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$	184.144,37	
2704	1498	0000	02.008.001.15.452.0009.1.018	4.4.90.51.00.00	R\$	472.669,30	
2573	1359	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	4.4.90.51.00.00	R\$	3.000.000,00	
1573	1052	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	4.4.90.51.00.00	R\$	4.600.000,00	
1621	1427	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$	160.636,00	
1635	611	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$	7.005,00	
1704	247	0000	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$	6.000,00	
TOTAL					R\$	11.823.648,90	

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo. 27 de setembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 978/2021 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no art.210, § 39, da Lei 768/92 - Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o servidor:

SR. MATHEUS HENRIQUE NICOLAU DA SILVEIRA.

Inspetor de alunos, matrícula 33.173

Para comparecer à Rua Rui Barbosa, n° 39, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (prédio onde funcionava o IPC - próximo ao posto da PROLAGOS), Arraial do Cabo-R], no dia 05/10/2023, no horário: 09h30min., para maiores esclarecimentos sobre o Processo 248/2022, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos narrados no presente processo.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2023.

Jaelma Tosta Cardoso Presidente

Suely Valéria da Costa Martins da Silva Membro

> Indiara Moura Ribeiro Delmon Secretária

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 37 -SETEMBRO/2023 DA CMA

Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na

sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade, s/n -Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente Bruno Ornellas do Nascimento, a secretária Júlia Terroso da Silva, a membro Pamella Mariano da Silva, a servidora da secretaria de Compras e Licitação Lara Rezende Ferreira, e a Assessora Jurídica Bianca Ferreira. Dando início às discussões, o presidente, Bruno Ornellas, agradece a presença dos participantes na sessão em debate sobre ILPI Instituições de Longa Permanência para Idosos. O presidente fala da relevância na atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na fase interna. A Assessora Jurídica Bianca Ferreira, externalizou algumas dúvidas a respeito das informações necessárias para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência. A membro Pamella Mariano da Silva se coloca à disposição para ajudá-la, caso necessário. Esclarecendo o questionamento da Assessora Jurídica Bianca Ferreira, no que se refere as publicações e SIGFIS, o presidente informa que as publicações de Parcerias no Portal da Transparência do Município serão disponibilizadas em sitio eletrônico pela servidora Lara Rezende. Seguindo com a sessão demais duvidas foram esclarecidas e a comissão de monitoramento e avaliação se coloca à disposição. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, pela membro PAMELLA MARIANO DA SILVA, pela servidora LARA REZENDE FERREIRA, e a Assessora Jurídica BIANCA FERREIRA.

Bruno Ornellas do Nascimento

Presidente da Comissão Júlia Terroso da Silva Secretária da Comissão Pamella Mariano da Silva

Membro da Comissão Lara Rezende Ferreira

Servidora auxiliar Bianca Ferreira Assessora Jurídica



ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA - CISBALI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA – CISBALI

O presente Estatuto disciplina o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA - CISBALI, que teve origem no Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes do Poder Executivo e ratificado pelas Câmaras de Vereadores dos Municípios associados.

Os Municípios signatários deste instrumento, doravante denominados MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ou MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, são ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº, 28,531,762,0001/33, com sede na Avenida John Kenedy, 120, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28970-000, representado neste ato por sua Prefeita, Sra. Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, prefeita, portador da CNH nº 03243683546, expedida por DETRAN-RJ, em 30/01/2019, inscrito no CPF sob o nº 094.591.857-70, residente e domiciliado na Avenida Araruama, 153, cobertura 02, Centro Araruama, CEP 28.970-000 endereço eletrônico: chefiadegabinete@araruama.rj.gov.br; ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.616.171.0001/02, com sede na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, CEP: 28950-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Alexandre de Oliveira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00679385005, expedida por DETRAN-RJ em 05/04/2019, inscrito no CPF sob o nº 003.599.037, residente e domiciliado Rua Bouganville, 57, Geribá, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, endereço eletrônico: alexandre.martins45@hotmail.com; ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.792.373/0001-07, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo-RJ, CEP: 28.930-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.999.643-9, expedida por IFP/RJ em 09/09/2020, inscrito no CPF sob o nº 037.185.037-19, residente e domiciliado rua A Souza Teixeira, 20, Casa 05, Praia Grande Arraial do Cabo, CEP 28.930-000, endereço eletrônico: gabinete@arraialdocabo.rj.gov.br CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.549.483/0001-05, com sede na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ, CEP: 28.906-290, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. José Bonifácio Ferreira Novellino, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 80.763.5636, expedida por DETRAN-RJ em 17/03/2022, inscrito no CPF sob o nº 221.435.567-72, residente e domiciliado na Rua Anápolis, 80, Jardim Excelsior, Cabo Frio-RJ, CEP28.915-150, endereço eletrônico: gabinete@cabofrio.rj.gov.br ; CASIMIRO DE ABREU, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28,115.458/0001-78, com/sede na Rua Padre Anchieta, nº. 234, Sentro, Casimiro de Estatuto CISBALI 19.10.2022

7

Digitalizado com Camocannei





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

Abreu-RJ, CEP: 28.860-970, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Ramon Dias Gidalte, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 0581844045, expedida por DETRAN-RJ em 23/01/2015, inscrito no CPF sob o nº 756.215.687-53, residente e domiciliado Rua Namorado, 415, Casa 1, C Dourado II, CEP 28.880-000, endereço eletrônico: gabinete@casemirodeabreu.rj.gov.br; IGUABA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.615.882/0001-62, com sede na Rua Paulinho Rodrigues de Souza, nº. 3.200, Km. 98, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, CEP: 28.960-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Vantoil Martins, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CNH nº 00263271741, expedida por DETRAN-RJ em 23/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 073.298.277-46, residente e domiciliado Rua Vera, QD 3, LT 59, Japao, Araruama-RJ, CEP 28.970-000 endereço eletrônico: gabinete@iguaba.rj.gov.br ; RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.223.581/0001-62, com sede na Av. Alcebíades Sabino dos Santos, nº. 235, Loteamento Atlântica, Rio dos Ostras-RJ, CEP: 28.890-970, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da CNH nº 00949397979, expedida por DETRAN-RJ em 27/12/2021, inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado Rua Niterói, 592, LT 13, QD 30, Jardim Marilea, Rio das Ostras-RJ, CEP: 28890-001, endereço eletrônico: gabinete@riodasostras.rj.gov.br; SÃO PEDRO DA ALDEIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.909.604/0001-74, com sede na Rua Marquês da Cruz, nº. 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28.940-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Carlos Fabio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 00436472954, expedida por DETRAN-RJ em 17/07/2018, inscrito no CPF sob o nº 083.836.097-10, residente e domiciliado Avenida Getúlio Vargas, 251, apto 203, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP 28.941-122, endereço eletrônico: prefeito@pmspa.rj.gov.br ; SAQUAREMA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº. 44, Centro, Saquarema-RJ, CEP: 28.990-000, representado neste ato por sua Prefeita, Sra. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, brasileira, casada, cirurgia dentista, portadora do RG nº 12.150.299-1, expedida por DETRAN-RJ em 19/06/2007, inscrita no CPF sob o nº 087.060.077-08, residente e domiciliada na avenida Oceânica, 1150, Itaúna, Saquarema-RJ, CEP 28.990-838, endereço eletrônico: <u>manoelaperesalves@hotmail.com</u>, todos autorizados por suas respectivas Leis Municipais, em conformidade com o artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 31, parágrafo 31, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações; nos demais normativos pertinentes à matéria. Estatuto CISBALI 19.10.2022

7

N

DIGITALIZADO COLLI CALLISCALINE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA - CISBALI será regido pelas seguintes normas:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA NATUREZA JURÍDICA, COMPOSIÇÃO, INGRESSO, ÁREA DE ATUAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA, denominado CISBALI, passa a constituir-se como associação pública de natureza autárquica e personalidade jurídica de direito público, em consonância com as disposições constantes na Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005 e no Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. Ficam homologadas as ratificações, por leis dos MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, do Protocolo de Intenções subscrito em 07 de outubro de 2019, pelos MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, CASIMIRO DE ABREU, IGUABA GRANDE, RIO DAS OSTRAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA E SAQUAREMA.

Art. 2º A sigla CISBALI é equivalente à denominação de que trata esse capítulo, podendo ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exigem menção ao nome completo da entidade.

Art. 3º O CISBALI é composto pelos Municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema, que, por meio dos seus representantes legais, subscreveram o Protocolo de Intenções para a constituição do presente Estatuto, bem como pelos Municípios que posteriormente ingressarem, a depender de aprovação da Assembleia Geral

Art. 4º A participação do município como integrante do CISBALI fica condicionada à ratificação do Protocolo de Intenções por lei municipal, observado o prazo de 2 (dois) anos, a partir da data do Protocolo de Intenções. Caso a ratificação do Protocolo de Intenções se dê em prazo superior ao estabelecido, dependerá de homologação pela Assembleia Geral do CISBALI.

§ 1º As atividades do CISBALI poderão ter início a partir da ratificação de pelo menos 3 (três) murlicípios, inclusive para fins de registro na Receita Federal e demais órgãos.

§ 2º A inclusão de novos consorciados dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Cambcannei





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

§ 3º A União Federal e o Estado do Rio de Janeiro poderão integrar o CISBALI, observadas as disposições da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei 9774 de 03 de novembro de 2021.

 $\S~4^{\rm o}~{\rm A}$ participação da União Federal fica condicionada à participação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º A área de atuação do CISBALI será formada pela soma dos territórios dos Municípios consorciados que o integram, independentemente da origem dos recursos.

Art. 6º O CISBALI tem sede e foro no município de São Pedro da Aldeia, Avenida São Pedro, 300, sala 207, Centro, São Pedro da Aldeia, CEP 28.941-176

Parágrafo único. A sede do CISBALI só poderá ser alterada para um dos municípios consorciados, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho dos Municípios em Assembleia Geral. A alteração do endereço dentro do Município sede não implicará em alteração estatutária, mas tão somente dos documentos e órgãos que assim exijam.

Art. 7º O CISBALI é constituído por prazo indeterminado.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO CISBALI

Art. 8º São objetivos do CISBALI:

I - Organizar o sistema regional de saúde, dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, com estrita observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que diz respeito ao comando único inscrito no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 8080/90;

 II - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins;

 III - Promover um sistema de referência e contrarreferência, através de integração dos serviços assistenciais e hospitalares da região, numa rede hierarquizada;

IV - Promover parcerias com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras visando à obtenção de recursos para investimentos e custeio de projetos, equipamentos e obras ou serviços de interesse dos municípios consorciados, nos campos da assistência à saúde e do saneamento básico;

V - Planejar e executar a integração dos investimentos municipais, estaduais e federais para a execução de projetos de interesse comum, especialmente daqueles necessários à viabilização da plena implantação do SUS nos municípios consociados;

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado dom Camocannet





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- VI Adotar todas as medidas de interesse comum com vistas à plena implementação do Sistema Único de Saúde, no âmbito dos municípios consorciados;
- VII Representar os municípios consorciados perante órgãos públicos e privados, em assuntos relativos aos objetos e finalidades do CISBALI;
- VIII Estabelecer sistemas de contratações e compras de bens e serviços para atender demandas dos municípios consorciados observada a legislação vigente;
- IX Prestar serviços na área de saúde, em qualquer nível de atenção, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e/ou complementar dos serviços de saúde dos municípios consorciados, mediante pactuação no contrato de rateio e contrato de programa, visando este a gestão associada de serviços públicos de saúde nele previstos.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos seus objetivos o CISBALI poderá:

- I adquirir bens e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- II firmar, com instituições públicas ou privadas, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, contrato de gestão, termo de parceria e outros instrumentos, objetivando a gestão associada de ações e serviços públicos de saúde, de interesse dos consorciados, observadas as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde e demais legislações aplicáveis a cada espécie. Os contratos de gestão e termos de parceira deverão obedecer às preconizações das leis federais que regulamentam as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, respectivamente:
- III Receber auxílios, doações, contribuições, cessões de uso e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
- IV Prestar a seus consorciados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica e consultoria, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, mediante remuneração pactuada;
- V Executar projetos e programas de saúde para um ou mais municípios, ou para o conjunto de consorciados, observados as normas e diretrizes do SUS;
- VI Operar em conjunto com entes governamentais ou entidades particulares, ou mesmo isoladamente, programas e projetos de interesse dos consorciados;

VII - Gerenciar unidades e programas de interesse do Sistema Único de Saúde;

VIII - Constituir unidades e programas de interesse do Sistema Único de Saúde;

IX - Adotar outras medidas necessárias à consecução dos seus objetivos, observados os preceitos legais que regem à matéria; e

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocannel





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

X - Alugar ou tornar por empréstimo ou por qualquer outra modalidade legal, imóveis e/ou equipamentos necessários à implantação de programas ou projetos de interesse dos consorciados.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS

Art. 9º O CISBALI será composto das seguintes instâncias:

- I Assembleia Geral, constituída pelo Conselho dos Municípios;
- II Assembleia de Gestores, formada pelo Conselho Técnico;
- III Comitê Consultivo;
- IV Conselho Fiscal
- V Secretaria Executiva.

DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS

Art. 10. O Conselho dos Municípios, instância máxima de deliberação do CISBALI, é constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados ou seus representantes legalmente designados, reunidos em Assembleia Geral, que será convocada nos termos do Estatuto.

Art. 11. O Conselho dos Municípios reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária trimestralmente, por convocação de seu Presidente ou sempre que houver pauta para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente do Conselho de Municípios ou por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, em todos os casos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 12. O Conselho de Municípios será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, que também será o Presidente do CISBALI, eleito em escrutínio secreto para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um período.

Art. 13. O CISBALI terá um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

uas

Estatuto CISBALI 19 10 202

יטויוסט סיטווסט סיטווסטווופוס





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

Art. 14. A eleição do Presidente e Vice-Presidente, processada em Assembleia Geral Extraordinária, será convocada e realizada em 30 (trinta) dias de antecedência do término do mandato em exercício.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE MUNICÍPIOS

- Art. 15. Compete ao Conselho de Municípios:
- I Deliberar sobre os assuntos do CISBALI que impliquem em alteração do Protocolo de Intenções, do Estatuto e do Regimento Interno da entidade;
- II Deliberar sobre a fixação e alterações na forma e valor das contribuições a serem transferidas para a manutenção do CISBALI;
- III Deliberar sobre alterações dos objetos do CISBALI de acordo com proposta do Conselho Técnico;
- IV Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do
- V Deliberar sobre a estrutura administrativa do CISBALI e, quando motivado, sobre o quadro de pessoal efetivo e comissionado, sobre as funções de confiança e/ou gratificadas e suas respectivas remunerações;
- VI Deliberar sobre o quadro de pessoal que será regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho;
- VII Eleger ou indicar o Presidente do Conselho de Municípios, que também presidirá o CISBALI, bem como determinar o seu afastamento ou a sua substituição, conforme o caso, garantindo direito à ampla defesa e ao contraditório;
- VIII Apreciar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, as contas do exercício anterior e o relatório de gestão, tendo por base o parecer do Conselho Fiscal, sem prejuízos das competências dos Tribunais de Contas, das Câmaras de Vereadores e dos Conselhos de Saúde;

IX - Autorizar a alienação de bens do CISBALI, bem como seu oferecimento em garantia, respeitados os limites legais;

X - Aprovar a proposta orçamentária anual, elaborada pela Secretaria Executiva;

XI - Autorizar a inclusão ou a exclusão de consorciados, nos casos previstos neste testrumento;

de la

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado dom Gamocannei





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- XII Aprovar a execução dos contratos de programas, contratos de gestão, termos de parceria, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio.
- § 1º Cada Prefeito representa 01 (um) voto e na ausência do titular o representante legalmente designado através de procuração com firma reconhecida terá direito à voz e voto.
- § 2º As deliberações do Conselho de Municípios serão tomadas por maioria dos Prefeitos (as) ou seus representantes legais, legalmente designados, presentes na Assembleia.
- § 3º O afastamento, por qualquer motivo, do cargo do Prefeito acarretará automaticamente, a perda do cargo de Presidente do Conselho de Municípios, hipótese em que assumirá o Vice-Presidente para cumprir o restante do mandato.
- § 4º Em caso de impedimento ou falta do Vice-Presidente, serão convocadas eleições, a se realizarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- § 5º Os (as) Prefeitos (as) não poderão se escusar de aceitar as deliberações do Colegiado, salvo se ilegais, ou comprovadamente prejudiciais ao seu município, sob pena de exclusão do CISBALI.
- § 6º Quando o objeto da Assembleia Geral tratar de matérias relativas à extinção do CISBALI, alterações do Estatuto Social e/ou do Regimento Interno, bem como alteração do município sede, será exigida a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de consorciados em pleno gozo dos direitos sociais.
- § 7º Quando para deliberação for necessário quórum especializado, na forma do parágrafo anterior e, à hora marcada, houver insuficiência de membros presentes, a Assembleia aguardará o transcurso mínimo de 30 (trinta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos para deliberar em segunda convocação.
- § 8º Persistindo a falta de quórum de que trata o parágrafo anterior, a Assembleia será encerrada e, desde logo, convocada nova data, observado o prazo mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) dias de antecedência, para realização de nova assembleia.

§ 9º Para deliberação de matérias de quórum não especializado, a aprovação se dará pela maioria dos presentes na Assembleia e com direito a voto.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE MUNICÍPIOS

Art. 16. Compete ao Presidente do Conselho de Municípios

Presidir as reuniões do Colegiado;

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocanner





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- II Representar o CISBALI, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres, bem como constituir procuradores para defender interesses do CISBALI;
- III Movimentar, em conjunto com o(a) Secretário(a) Executivo(a), as contas bancárias e os recursos do CISBALI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;
- IV Prestar contas anualmente à Assembleia Geral, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos prazos e condições legalmente exigidos.

DO CONSELHO TÉCNICO

- Art. 17. O Conselho Técnico constitui Assembleia de Gestores, sendo órgão de assessoramento técnico, formado pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ou por representantes oficialmente designados.
- Art. 18. A Assembleia de Gestores se instalará com a maioria de seus membros.
- \S 1º Cada Secretário Municipal de Saúde representa 01 (um) voto. Na ausência do titular o representante legalmente designado tem direito à voz e voto.
- § 2º As deliberações da Assembleia de Gestores serão tomadas por maioria dos membros presentes ou seus representantes legais.
- § 3º A Assembleia de Gestores será presidida pelo Secretário de Saúde de um dos municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição por igual período.
- Art. 19. O afastamento, por qualquer motivo, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, acarretará, automaticamente, a perda do cargo de Presidente do Conselho Técnico do CISBALI, hipótese em que assumirá o Vice-Presidente para cumprir o restante do mandato.

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou falta do Vice-Presidente serão convocadas eleições, a se realizarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20. A eleição do Presidente do Conselho Técnico do CISBALI será convocada e realizada com 30 (trinta) dias de antecedência do término do mandato em exercício.

Parágrafo único. O Conselho Técnico terá um Vice-Presidente, que substituirá

Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

ISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocannet

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, № 50 CENTRO - ARRAIAL DO CABO - RJ









CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

Art. 21. No processo de escolha do Presidente do Conselho Técnico do CISBALI, ocorrendo empate e não havendo consenso, proceder-se-á novo escrutínio; persistindo a situação, a escolha será feita mediante sorteio.

Art. 22. O Conselho Técnico reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária mensalmente, por convocação de seu Presidente, ou sempre que houver pauta para deliberação em Assembleia-Geral Extraordinária, por convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos gestores municipais consorciados.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO TÉCNICO

- Art. 23. Compete ao Conselho Técnico:
- I Propor as ações destinadas a cumprir as finalidades e objetivos do CISBALI;
- II Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Técnico;
- III Participar das reuniões do Conselho de Municípios, sendo assegurado o direito de voz sempre, e de voto quando legalmente representando o Prefeito;
- IV Aprovar planos de trabalho específicos e projetos elaborados pela Secretaria Executiva, de acordo com as diretrizes do Conselho de Municípios;
- V Aprovar o relatório anual das atividades do CISBALI, elaborado pela Secretaria Executiva;
- VI Estudar e propor normas operacionais com vistas à promoção, proteção e assistência à Saúde para as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados;
- VII Estudar e propor ações conjuntas de saúde para os municípios consorciados.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho Técnico:

I - Presidir as reuniões do Conselho Técnico;

II - Sancionar normas operacionais das Unidades de Saúde gerenciadas pelo CISBALI;

III - Coordenar as ações conjuntas de saúde efejivadas pelos municípios consorciados;

IV - Promover a execução das atividades do C∫SBALI.

Estatuto CISBALI 19 10 202

Digitalizado cóm Camocannet





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

DO COMITÊ CONSULTIVO

- Art. 25. O Comité Consultivo é formado pelos Presidentes e Vice-Presidentes do Conselho de Municípios e do Conselho Técnico em exercício, pelos Ex-Presidentes e Ex-Vice-Presidentes dos Conselhos dos Municípios e Técnico da gestão imediatamente anterior, bem como pelo (as) Secretário (a). Executivo (a).
- § 1º O Comitê Consultivo é órgão de apoio ao Conselho de Municípios e se reunirá, mediante convocação do Presidente do CISBALI ou por proposição de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.
- § 2º Os membros componentes do Comitê Consultivo deverão sempre ser convidados a participar das atividades do CISBALI, especialmente os atos solenes e de inauguração em geral, com direito a voz e voto em quaisquer solenidades.

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 26. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos municípios consorciados.
- § 1º Em sua composição, o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um Secretário e se reunirá, sempre que se fizer necessário.
- $\S~2^{\rm o}$ A eleição do Conselho Fiscal será realizada na mesma oportunidade da eleição do Presidente do Conselho de Municípios.
- Art. 27. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Municípios para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CISBALI.

II - Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno effenyeniente quaisquer operações econômicas e financeiras do CISBALI.

III - Exercer o controle de gestão e de finalidades do CISBALI.

IV - Emitir parecer sobre balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos A Assembleia Geral.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocanner







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29. A Secretaria Executivo é o órgão de composição paritária e proporcional entre os membros do CISBALI com atribuição de executar as atividades administrativas e técnicas do CISBALI, sob responsabilidade do (a) Secretário (a) Executivo (a), auxiliado em suas funções por uma Diretoria Administrativa e Financeira e uma Diretoria de Planejamento e Assistência.

Parágrafo único. Os cargos da Secretaria Executiva, nomeados pelo Presidente do CISBALI, são de provimento em comissão e/ou funções gratificadas e seus ocupantes deverão ter formação mínima de nível superior e conhecimento técnico na área.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Art. 30. São atribuições da SECRETARIA EXECUTIVA, auxiliada pelos Diretores Administrativo e Financeiro e de Planejamento e Assistência:
- I Contratar, demitir e aplicar as medidas pertinentes ao pessoal contratado pelo CISBALI, observados os mandamentos legais aplicáveis à espécie, bem como requerer a devolução daqueles cedidos pelos municípios consorciados;
- II Autorizar provimento de empregos em comissão e funções gratificadas, mediante autorização do Presidente do CISBALI;
- III Propor ao Conselho de Municípios a requisição de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CISBALI;
- IV Elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual, a serem submetidos ao Conselho de Municípios;
- V Elaborar o balanço e o relatório de gestão e de atividades anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal para apreciação da Assembleia Geral;
- VI Cumprir as determinações emanadas do Conselho de Municípios;
- VII Deliberar sobre as resoluções e demais atos normativos do consórcio;
- VIII Promover e executar as atividades técnicas e administrativas do CISBALI;
- IX Promover a arrecadação de receltas, movimentação financeira, patrimonial e escrituração contábil do CISBALI, observadas as limitações estatutárias;

X - Promover as atividades necessárias e manter a participação dos municípios nos eventos do CISBALI;

Estatuto CISBALI 19.10.2022

12

Digitalizado con Camocannei





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- XI Criar comissões ou grupos de trabalhos para atividades específicas;
- XII Elaborar e cumprir a programação físico-financeira das atividades do CISBALI;
- XIII Estabelecer a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Municípios;
- XIV Fornecer informações, relatórios e demais documentos requisitados pelo Conselho de Municípios, pelo Conselho Técnico e pelo Conselho Fiscal;
- XV Elaborar resoluções, portarias e demais atos administrativos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Municípios;
- XVI Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos aos recursos humanos;
- XVII Encaminhar ao Conselho de Municípios as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;
- XVIII Elaborar a proposta orçamentária anual e demais peças contábeis a serem submetidas à Assembleia Geral;
- XIX Elaborar mensalmente os balancetes financeiros;
- XX Preparar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISBALI, para apresentação ao órgão concessor;
- XXI Zelar pelo cumprimento e implementar as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde;
- XXII Assessorar o Conselho de Municípios, o Conselho Técnico no desenvolvimento de suas funções e atividades;
- XXIII Autorizar a aquisição de bens e insumos e contratação dos serviços necessários ao desenvolvimento dos objetivos do CISBALI;
- XXIV Assinar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Municípios, os cheques, ordens de pagamentos, transferências bancárias e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira do CISBALI.

§ 1º No desempenho de suas funções, a Secretaria Executiva poderá contar com consultores técnicos das respectivas áreas de interesse do Consórcio, e/ou assessorias, os quais comporão o quadro efetivo ou de provimento em comissão ou terceirizados ou contratados por projetos de consultoria, conforme a conveniência, necessidade ou exigência legal.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

13

Digitalizado con Campcanner





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

§ 2º O detalhamento das funções da Secretaria Executiva será objeto de regulamentação pelo Regimento Interno do CISBALI.

TÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS, DO QUADRO DE PESSOAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Art. 31. Os municípios consorciados poderão ceder servidores ao CISBALI, na forma e condições especificadas na legislação municipal de cada município consorciado.
- Art. 32. Os servidores cedidos permanecerão nos seus regimes originários, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.
- Art. 33. O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
- Art. 34. As gratificações concedidas aos servidores dos municípios consorciados cedidos para o Consórcio, cujas atividades excedam às dos cargos de origem, comporão uma tabela aprovada pelo Conselho de Municípios.
- Art. 35. Os servidores públicos dos municípios consorciados poderão ser requisitados com ou sem ônus para o CISBALI e, poderão, em razão de necessidade justificada, assumir funções gratificadas remuneradas no consórcio, desde que o ato não se caracterize acumulação de cargos ou empregos públicos.
- Art. 36. O servidor requisitado e cedido sem ônus para o consórcio continuará submetido ao regime jurídico do cedente.
- Art. 37. A contratação de pessoal efetivo necessário à execução do consórcio será efetivada mediante processo seletivo público e será regida pela CLT, quando não for possível a cessão pelos municípios consorciados.

Art. 38. O quadro de pessoal do CISBALI é constituído dos cargos em comissão, empregos, funções de confiança, suas atribuições e respectivas remunerações constantes do Anexo I.

Parágrafo único. O organograma dos CISBALI é parte integrante do Estatuto, na forma do Anexo II.

Art. 39. O CISBALI, para atertie √ lecessidades temporárias de excepcional interesse público, poderá efetuar contratações de pessoal, por tempo determinado, de acordo hom o art. 37, IX da Constituição Federal, mediante o regime da CLT.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado conficamber





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- Art. 40. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações devidamente justificadas que visem a:
- I Combater surtos epidêmicos;
- II Atender situações de calamidade pública;
- III Executar campanhas de saúde pública;
- IV Atender a termos de convenio, contrato, acordo ou ajuste para execução de obras ou prestação de serviços, durante a vigência dos mesmos;
- V Permitir a execução de serviços por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas onde se fizer presente o relevante interesse público;
- VI Substituição de profissionais de saúde com profissão regulamentada, na execução de projetos e programas com duração determinada;
- VII Garantir a continuidade e a normalidade dos serviços e ou obras públicas, quando da ocorrência de fatos que coloquem tais atividades em risco;
- VIII Execução de obra certa e determinada.
- § 1º As contratações de que trata o caput serão efetivadas pelo prazo de até 12 (doze) meses de duração, permitida a renovação por mais 12 (doze) meses, observado sempre o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a soma dos períodos.
- § 2º O recrutamento para contratação temporária será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, salvo impossibilidade técnica previamente justificada.
- § 3º É vedado o desvio de função do contratado por prazo determinado, assim como sua recontratação, exceto nos casos permitidos, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil.
- § 4º Nas contratações por tempo determinado serão observados os padrões de vencimento estabelecidos no Quadro de Pessoal do CISBALI, exceto na hipótese do inciso V, do art. 40, que terá como base os valores praticados no mercado de trabalho.

X

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 41 - O patrimônio do CISBALI será constituído:

I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título

h .

Estatuto CISBALI 19.10.2022

סוקונמווצמעט כטוון Camocanner





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- II Pelos bens e direitos que lhe forem doados, cedidos ou transferidos por entidades públicas ou particulares;
- III Pelos recursos financeiros recebidos a qualquer título;
- IV Pelas rendas de seus bens;
- V Por outras rendas eventuais.
- § 1º Os bens patrimoniais que integram o CISBALI serão tombados de acordo com as normas preconizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como seguir as recomendações de entidades governamentais ou não governamentais transferidoras de recursos para aquisição de bens.
- § 2º Os bens patrimoniais do CISBALI estarão sob a responsabilidade de um servidor designado por portaria da Secretaria Executiva.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 42. Constituem recursos financeiros do CISBALI:
- I A remuneração dos próprios serviços;
- II Os auxílios, contribuições e subvenções recebidas de entidades públicas ou particulares;
- III As rendas de seu patrimônio;
- IV Os saldos de exercício;
- V As doações e legados;
- VI O produto de alienação de bens;
- VII O produto de operações de crédito;
- VIII As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicação de IX - A remuneração por serviços prestados pelas unidades administrativas diretamente
- pelo CISBALI.
- § 1º A participação financeira dos municípios, em forma de contribuições será transferida ao CISBALI mediante contrato de rateio e será calculada de forma proporcional às despesas do CISBALI, vinculada à fonte de recursos, a ser estabelecida pelo Conselho de Municípios

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocanner





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- § 2º Os recursos decorrentes da contribuição serão repassados mensalmente pelos municípios consorciados, através de conta corrente do CISBALI, nos prazos e condições estabelecidos no contrato de rateio de cada município consorciado.
- § 3º Independentemente de contribuição mensal devida pelos municípios consorciados, haverá remuneração para os serviços a serem executados diretamente pelo CISBALI, bem como pela execução dos contratos de programa e outros instrumentos firmados.

TÍTULO VI

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS CONSORCIADOS

Art. 43. São direitos dos Municípios consorciados:

- I Tomar parte nas Assembleias e eventos do CISBALI, discutir, votar e ser votado;
- II Propor ao CISBALI medidas que entenderem úteis às suas finalidades;
- III Usufruir dos programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo CISBALI, naquilo que estiver previsto em contrato de programa;
- IV Estabelecer, por contrato de programa, as competências administrativas a serem transferidas ao CISBALI, para realização de serviços objetos de gestão associada.

Art. 44. São deveres dos Municípios associados:

- I Colaborar para a consecução dos fins e objetivos do CISBALI;
- II Acatar as decisões do Conselho de Municípios, do Conselho Técnico, bem como as determinações técnicas e administrativas do CISBALI, desde que em questões relacionadas a contrato de programa celebrado com o Consórcio;
- III Efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos para com o CISBALI;
- IV Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
- V Comunicar ao CISBALI qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;

VI - Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse organização e ao aperfeiçoamento dos serviços consorciados;

V V
Estalulo CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camscannei





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- VII Submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de programa, contrato de rateio e contrato de gestão associada, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos e de outros preços públicos, seus reajustes e revisões;
- VIII Comparecer às reuniões do CISBALI e eleger os membros dos Conselhos de Municípios e Técnico;
- IX Zelar, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, pelo cumprimento dos protocolos e diretrizes estabelecidas para utilização dos serviços de saúde próprios ou de terceiros, conveniados ou contratados com o CISBALI;
- X Observar e cumprir disposições estatutárias

OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

- Art. 45. Os Municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, expressa ou tacitamente.
- Art. 46. Os membros dirigentes do CISBALI não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do colegiado, mas tão somente assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei e às disposições contidas no Estatuto.
- Art. 47. Terão acesso ao uso dos bens e serviços do CISBALI todos os municípios que contribuírem para a sua aquisição. O acesso dos municípios que não contribuíram para a sua aquisição a serem deliberadas pelos que contribuíram
- Art. 48. Tanto o uso dos bens, quanto dos serviços serão regulamentados, em cada caso, pelos respectivos consorciados.
- Art. 49. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CISBALI bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for acordada.

Art. 50. Todos os municípios consorciados, por seus representantes legais e por seus sucessores, se obrigam a cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes adotadas pelo CISBALI, salvo se manifestamente ilegais ou contrárias ao interesse local.

Art. 51. A adimplência com os valores devidos é condição para que os municípios consorciados possam usufruir dos bens e serviços do CISBALI.

Art. 52. Os municípios consorciados que se tornarem inadimplentes com suas obrigações pecuniárias por período superior a 30 (trinta) dias terão o fornecimento dos serviços suspensos até a regularização das pendências.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

18

Digitalizado com Camocaline





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- Art. 53. Do ato de suspensão do consorciado caberá recurso ao Conselho de Municípios.
- Art. 54. O prazo para interposição do pedido de reconsideração e de recurso é de 15 (quinze) dias contados da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa do interessado.
- Art. 55. O Município em débito com o consórcio não poderá votar ou ser votados nas Assembleias do CISBALI.

TÍTULO VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

- Art. 56. Cada município poderá retirar-se a qualquer momento do CISBALI desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais consortes de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.
- Art. 57. O CISBALI somente será extinto por decisão do Conselho de Municípios, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.
- Art. 58. Em caso de extinção do CISBALI, os bens direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
- § 1º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º Com a extinção, o pessoal cedido do CISBALI retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art. 59. Os municípios que se retirarem espontaneamente e os excluídos somente participarão da reversão dos bens e recursos do CISBALI quando de sua extinção, ou encerramento de atividades de que participou, e nas condições deliberadas pelo Conselho de Municípios.

Art. 60. Será excluído do consórcio, após processo de suspensão, ouvido o Conselho de Municípios, por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros, por decisão fandamentada e garantida a ampla defesa e o contraditorio, o Município que:

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocanner





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

- I Deixar de cumprir os deveres descritos no Estatuto ou agir contrariamente aos princípios éticos defendidos pelo CISBALI;
- II Deixar de consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
- III Deixar de pagar os valores devidos ao CISBALI pelo prazo de 180 dias, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, através de ação própria;
- IV Deixar de fornecer informações, oficialmente requeridas pelo CISBALI ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo CISBALI.

Parágrafo único. A retirada do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 61. A alteração ou a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

TÍTULO VIII

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 62. O controle social será exercido em sua plenitude pelos respectivos Conselhos de Saúde de cada ente consorciado, de acordo com o que preconiza a legislação do Sistema Único de Saúde pertinente à matéria.

Art. 63. O CISBALI deverá convocar 02 (dois) Fóruns Regionais dos Conselhos de Saúde dos entes consorciados, a cada ano, para apresentação de relatório de gestão do CISBALI.

P

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. O Estatuto do CISBALI somente poderá ser alterado pela aprovação do Conselho de Municípios, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade e pelo voto de no mínimo 2/3 de seus membros.

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocannei





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

Art. 65. Havendo consenso entre os consorciados, as eleições e demais deliberações do Conselho de Municípios, do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal poderão ser efetivadas mediante aclamação.

Art. 66. Os votos de cada membro do Conselho de Municípios serão singulares, independentemente das inversões feitas pelos Municípios que representam o CISBALI.

Art. 67. Os Municípios componentes do CISBALI respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo Consórcio.

Art. 68. O exercício social do CISBALI encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada

Art. 69. Após a ratificação do presente instrumento de Lei específica de pelo menos 03 (três) dos Municípios signatários, será convocada Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Municípios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para aprovação do Estatuto do CISBALI.

Art. 70. O CISBALI integrará a Administração Indireta de todos os Municípios consorciados.

Art. 71. A Secretaria Executiva do CISBALI providenciará a alteração do regimento interno adequando-o as eventuais alterações do Estatuto Social, no prazo de 60

Art. 72. A Secretaria Executiva adotará as providencias necessárias para a celebração dos contratos

Saquarema, 19 de outubro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea Presidente
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

MAUS

Prefeita de Saquarema

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado conficambe







Digitalizado com Camocannei









Anexo I - Quadro de cargos em comissão, empregos, funções de confiança, suas atribuições e respectivas remunerações

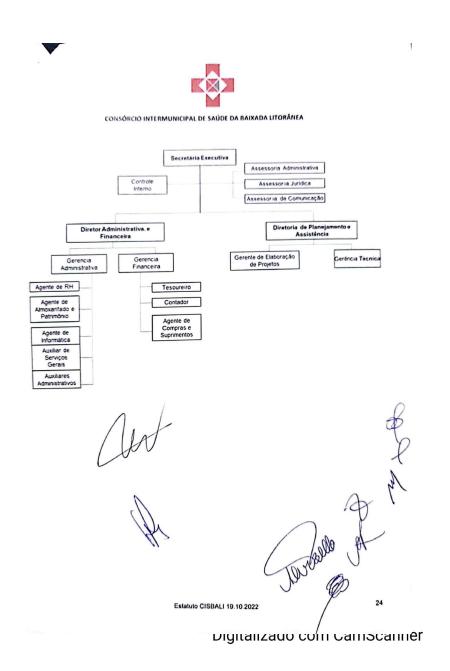
		10 121 m15. mm			
QUANT.	CARGO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO		
			(EM R\$1,00)		
1	Secretário Executivo	CC1	8.800,00		
1	Diretoria Administrativa e	CC2	6.200,00		
	Financeira	(4)			
. 1	Diretoria de Planejamento e Assistência	CC2	6.200,00		
1	Assessor Jurídico	CC3	4.800,00		
1 .	Controlador	CC4	3.750,00		
1	Assistente Administrativo	CC5	1.700,00		
	TOTAL		31.450,00		

Anexo II - Organograma

Estatuto CISBALI 19.10.2022

Digitalizado com Camocanner









EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 263/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 263/2023

PROCESSO N°: 4247/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ROMA EDITORA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística da cantora Roberta Campos, durante o evento "III Feira Literária de Arraial do Cabo", a

ser realizada no dia 05 de Outubro de 2023, ás 22h.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 90 (noventa) dias, á contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 264/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 264/2023

PROCESSO N°: 4263/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA - ME OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística do Mundo Bita, durante o evento "III Feira Literária de Arraial do Cabo", a ser realizada no dia

05 de Outubro de 2023, ás 17h30.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 90 (noventa) dias, á contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - EDITAL DE OITAVA CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação no dia 24 de abril de 2023:

I - CONVOCA os candidatos nos cargos e colocações conforme Anexo I, a

comparecer nos locais e horarios discriminados a seguir:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, localizada à Praça do Império, nº 17 A, Bairro Praia dos Anjos – Arraial do Cabo.

Corgo	Colocação	Dia e Horário
Cargo	Ampla Concorrência	29/09 e 02/10 – 09 às 11:30h
Fisioterapeuta	7º ao 10º	29/09 e 02/10 – 09 as 11.5011

II - COMUNICA que:

- 1 Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:
- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- b) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- d) Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
- 2 Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:
- a) Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);
- b) Cédula de Identidade;
- c) 1 foto 3x4;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral:
- g) Certificado de Reservista candidato masculino (até 45 anos);
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- i) Carteira de trabalho;
- j) Comprovante de endereço residencial;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- n) Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 para pessoa com deficiência (PCD);
- o) Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://atestadodic.detran.rj.gov.br/) e Federal (https://atestadodic.detran.rj.gov.br/) e Federal (https://atestadodic.detran.rj.gov.br/) e Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/).
- 3 Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:
- a) Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;





- 4 Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- 5 Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- 6 O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2023. Rogério Marcos Macedo Simas Secretário Municipal de Administração Marcelo Magno Felix dos Santos Prefeito Municipal





ANEXO I

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo Secretaria Municipal de Administração Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 23333-333

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

	FISIOTERAPEUTA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I					
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos			
7°	202304241652	SHIRLEY DE ARAUJO	52			
8°	202304240962	THAIS DA COSTA ALVES	52			
9°	202304241440	HERICKA SIMAS DOS SANTOS	50			
10°	202304240121	JAZIELLY LOPES GUIMARAES	49			





FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Aos dias 19 do mês de setembro do ano de 20023 o(a) Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, n.º 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, representado através do Presidente nomeado Rodrigo de Jesus Felix, brasileiro(a), casado(a), servidor público municipal, portador(a) da cédula de identidade nº. da Cédula de identidade nº 0208592048, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.930.217-50, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 007/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo(a) Fundação Instituto de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo(a) Presidente da Fundação, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é a aquisição de material de expediente, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 007/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.432.530/0001-30
ENDEREÇO: RUA SANTANA - Nº 1168 - MANGUINHOS - ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIELA ZANDONA RODRIGUES
RG: 2562/1517, EXPEDIDA PELO DETRAN
CPF: 156.631.437-26
TELEFONE:(22) 99259-5779
E-MAIL: EKOPROSERVCOS@GMAIL.COM

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD E	Valor Unit.	Valor total
1	un	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos um, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	20	R \$ 1.47	R\$ 29,40
3	un	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 76mm.	30	R \$ 8.45	R \$ 253,50
6	un	Caderno universitário, capa dura, tamanho 200x275mm, 96fls.	20	R \$ 15,77	R \$ 315,40
7	un	Caixa arquivo (arquivo morto), matéria em poli onda, dimensões 350mm x130mm x240mm, para arquivamento de documentos nativos ou inativos.	100	R \$ 7.29	R \$ 729,00
10	сх	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, validade mínima de 11 meses. Caixa com 50 unidades.	5	R \$ 46,68	R \$ 233,40
11	сх	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, validade mínima de 11 meses. Caixa com 50 unidades.	5	R \$ 54.72	R\$ 273,60
12	und	Caneta marca texto cor amarela , com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 11 meses.	48	R \$ 2.53	R \$ 121,44
13	und	Caneta marca texto cor rosa , com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, validade 11 meses.	48	R\$ 3.79	R\$ 181,92
14	сх	Clips Galvanizado 500g Gramas (cx) Nº8/0	15	R \$ 32.09	R \$ 481,35





15	und	Cola instantânea 5g.	20	R \$ 11.25	R \$ 225,00
16	und	Corretivo em fita 5mmx6m.	30	R \$ 6.32	R \$ 189,60
17	und	Envelope saco tamanho A4 na cor Branco.	300	R\$ 0.70	R \$ 210,00
18	und	Envelope saco tamanho A4 na cor Pardo.	300	R \$ 0.59	R \$ 177,00
19	und	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	10	R \$ 3.18	R\$ 31,80
20	und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	12	R \$ 4.31	R\$ 51,72
21	und	Fita adesiva, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa	35	R \$ 3.88	R\$ 135,80
22	und	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 48mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	20	R \$ 6.79	R \$ 135,80
23	und	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	20	R \$ 8.99	R\$ 179,80
24	und	Fita adesiva, material polipropileno transparente, dupla face, incolor, medindo 19mmx30m.	15	R \$ 7.36	R \$ 110,40
25	und	Folha de papel A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na cor branca. Resmas contendo 500 folhas cada.	300	R \$ 34.79	R \$ 10.437,00
26	und	Grampeador de mesa metálico, tamanho médio, compatível com grampo 26/6, grampeia até 20fl.	10	R \$ 29.84	R \$ 298,40
28	сх	Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades.	20	R \$ 5.88	R \$ 137,60
29	pct	Grampo trilho plástico branco. Pacote com 50 unidades.	05	R \$ 13.82	R\$ 69,10
33	und	Pasta em L A4 220x310cm	10	R\$ 1.36	R\$ 13,80

34	und	Pasta plástica com grampo trilho plástico.	10	R\$ 2.94	R\$ 29,40
35	und	Pasta polionda ofício 245x335x20mm	30	R \$ 6.53	R \$ 195,90
36	und	Pasta polionda ofício 245x335x35mm	20	R \$ 6.84	R \$ 136,80
38	und	Pasta suspensa para arquivo (frontal), plastificada com haste em metal e suporte plástico, medindo aproximadamente 240mmx378mm.	30	R \$ 4.41	R \$ 132,30
40	und	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido De manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA). Cartela com 4.	15	R \$ 15.35	R \$ 230,25
41	und	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido De manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (AA). Cartela com 4.	15	R \$ 19.84	R \$ 294,80
44	und	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 21cm.	20	R \$ 17.19	R \$ 343,80
45	und	Tinta para carimbo automático, auto entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml.	15	R \$ 6.13	R\$ 91,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedadas prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

Presidente – Rodrigo de Jesus Felix
CONTRATANTE

Eko Produtos e Serviços Ltda





Gabriela Zandona Rodrigues CONTRATADA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 - PROCESSO Nº 021/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO

CABO - FIPAC.

CONTRATADA: EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº:25.432.530/0001-30

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR GLOBAL: R\$16.476,83 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis

reais e oitenta e três centavos). **VALIDADE:**12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº10.520/2002

Arraial do Cabo,27 de setembro de 2023. Rodrigo de Jesus Felix Presidente

IPC

DIVERSOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro a ROUT EDITORA E TREINAMENTO LTDA, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, Art. 25, inciso II. Objetivo: Contratação Assessoria e Consultoria especializada em treinamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência- IPC, da nova lei de licitações 14.133/2021.

Valor Global:R\$ 13.300 (treze mil e trezentos reais)

Processo: 053/IPC/2023 Contrato: 008/IPC/2023

Período: 22/11/2023 a 23/11/2023.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2023. Shanna Barros de Andrade Diretora Presidente